



DECRETO EXECUTIVO Nº 5.307 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere feriado e decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 832 de 11 de junho de 1999:

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro, para o dia 11 de novembro de 2022.

Art 2º Decretar "Ponto Facultativo" no dia 14 de novembro de 2022, durante todo o dia, nas repartições públicas municipais de Jóia, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art 3º As horas referente a este dia, deverão obrigatoriamente ser compensadas no mês subsequente.

Art 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jóia
Em 21 de outubro de 2022

Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.

Registre-se e Publique-se